



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

ATO DELIBERATIVO Nº 416/1991

DESIGNA SERVIDORES PARA
COMPOR AS COMISSÕES
PERMANENTES QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, VI, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (REGIMENTO INTERNO).

RESOLVE:

Art. 1º – As COMISSÕES PERMANENTES constituídas por servidores da Casa, de acordo com o ATO NORMATIVO Nº 131, de 29 de maio de 1991, ficam compostas da seguinte maneira:

I - COMISSÃO DE PROMOÇÃO E ACESSO, ACUMULAÇÃO E ABANDONO DE CARGO.

WANDA CÂMARA FERREIRA DE MEDEIROS - PRESIDENTE

WEBER SAQUIS QUEIROZ

JOSÉ AMILTON FELÍCIO DE SOUSA

LÚCIA COSTA SIQUEIRA

MARY PERES MACIEL - SECRETÁRIO

LUIZA LÚCIA LIMA CARVALHO

II - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

FRANCISCO LINDOLFO CORDEIRO JUNIOR – PRESIDENTE

OBERDÁ GOMES MOREIRA

MARIA VENINA DE LIMA

MARCOS VINICIUS DE MELO CRUZ - SECRETÁRIO

BENEDITO JÚLIO ANDRADE

LUZIA ANANIAS CAVALCANTE MOTA

III - COMISSÃO DE TRIAGEM E ELABORAÇÃO DE PROJETO E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS.

MARIA DO SOCORRO TORQUATO MAIA – PRESIDENTE

WELTON COELHO CYSNE

JOSÉ AMÉRICO CATUNDA TIMBÓ

ÉDIPO SOARES CAVALCANTE - SECRETÁRIO

ANTONIETA PERES MARTINS

ALDA BEZERRA LIMA BARBOSA

Parágrafo único - Na COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE CONTAS, fica mantida a mesma designação feita pelo ATO DELIBERATIVO N° 415, de 10 de maio de 1991.

Art. 2° - Ficam nulas e de nenhum efeito as designações anteriormente feitas para as Comissões de que trata este Ato, bem como para as Comissões que foram extintas no Ato Normativo N° 131, de 29 de maio de 1991.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este ATO DELIBERATIVO entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de maio de 1991.

_____ PRESIDENTE
_____ 1° VICE-PRESIDENTE
_____ 2° VICE-PRESIDENTE
_____ 1° SECRETÁRIO
_____ 2° SECRETÁRIO
_____ 3° SECRETÁRIO
_____ 4° SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 29 de maio de 1991.